



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024
(em 28 de janeiro de 2025)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 026/2024 DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.713.214/0001-79, estabelecido na rua José Silveira Goulart, nº 407, centro, Sangão/SC, representado por sua sócia, *Albertina Nunes de Oliveira*, CPF nº 918.305.679-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de acréscimo/aumento de quantitativos de serviços e de prorrogação de prazo de execução da obra;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de do acréscimo e extensão do prazo para execução, visando garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 026/2024 e a permissiva legal prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável;
- Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I – o acréscimo de quantitativos inicialmente não previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 026/2024, composto pelos seguintes itens:

Item 1. Calha em chapa em aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm;

Item 2. Serralheiro com encargos complementares.

II - a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, por mais 60 (sessenta) dias, devido ao atraso ocasionado pelo período de recesso de final de ano e também para fornecimento e instalação dos itens mencionados acima.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Primeira do Contrato nº 026/2024, de 05 de junho de 2024, acrescendo ao valor global do Contrato **R\$ 9.115,01 (nove mil cento e quinze reais e um centavo)**, incluindo no Contrato nº 026/2024, o material e serviço dispostos na Cláusula Primeira, inciso I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3ª. Fica alterada o prazo de execução do Contrato nº 026/2024, de 05 de junho de 2024, ficando o prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 026/2024, celebrado em 05 de junho de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 28 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Júnior Schmitz
CPF 014.919.699-70

Késsia Meurer
CPF 081.472.379-95